

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.240/2024 (DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA PROCISSÃO DE SÃO BENEDITO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS.

AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no calendário municipal de Barra dos Coqueiros, a Procissão de São Benedito, a ser comemorada no mês de janeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
MACEDO:08541450520
Dada: 202441550520 Dados: 2024.11.06 16:55:45 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal